



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA
– D.E. Nº 188/2024 – DJ/NOVACAP,
CELEBRADO EM 08/07/2024, ENTRE A
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA
CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A
EMPRESA C.Q.O. CONSTRUTORA QUEIROZ
OLIVEIRA LTDA - EPP.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Planejamentos e Projetos, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **C.Q.O. CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - EPP**, estabelecida na Rua das Figueiras, Lote 07, Sala 509 Norte, Águas Claras/DF, CEP: 71.906-750, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.599/0001-23, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FELIPE TARQUINIO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado em Arniqueiras/DF, conforme atos constitutivos Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [129172868](#) p. 3), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [162010979](#)), o Voto do Senhor Diretor Planejamento e Projetos (Doc. SEI/GDF nº [163390106](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [163416187](#)), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [00112-00026954/2021-45](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo financeiro do **Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E. nº 188/2024 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [143683043](#)),

1.1.1. Acrescenta-se o valor de **R\$ 201.341,73 (duzentos e um mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos)**, correspondente à aproximadamente **3,52% (três vírgula cinquenta e dois por cento)** do valor originalmente do contratado.

1.1.2. Após o presente ajuste o valor do Contrato passa de **R\$ 5.714.200,00 (cinco milhões, setecentos e quatorze mil e duzentos reais)** para **R\$ 5.915.541,73 (cinco milhões, novecentos e quinze mil quinhentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá por conta do saldo da Nota de Empenho nº **2025NE00290** (Doc. SEI/GDF nº [161705434](#)), Programa de Trabalho: **10.301.6202.3135.0003**, Natureza da Despesa **44.90.51**, Fonte de Recurso: **1500.100**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE PLANEJAMENTOS E PROJETOS

C.Q.O. CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - EPP

FELIPE TARQUINIO OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Tarquinio Oliveira, Usuário Externo**, em 21/02/2025, às 16:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 21/02/2025, às 18:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/02/2025, às 08:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#)
verificador= **163848098** código CRC= **E3F2E9C2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00026954/2021-45

Doc. SEI/GDF 163848098

Criado por [jose.freire](#), versão 13 por [francileide.pereira](#) em 21/02/2025 15:28:11.